



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM ALAGOAS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025

Contrato Administrativo nº 02/2025

CONTRATANTE:

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL DE ALAGOAS		
CNPJ/MF: 00.394.494/0124-95	Inscrição Estadual: Isento	UG: 200129
SIGLA/Nome resumido: SPRF/AL	Ramo de Atividade: Segurança e Ordem Pública	
Endereço: Avenida Durval Goes Monteiro, 2882, Tabuleiro do Martins		
Cidade: Maceió	UF: AL	CEP: 57.081-285
Telefone: (82) 3214-4100	FAX:	
Endereço Eletrônico: contratos.al@prf.gov.br		
Nome do Responsável: JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA		
Função: Superintendente	RG: 1xxxxx0 SSP/AL	CPF: 0xx.0xx.2xx-67
Portaria de Nomeação: Nomeado por meio da PORTARIA Nº 2.277, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023, do Senhor Secretário Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 27 de novembro de 2023, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 1xxxxx0 SSP/AL e inscrito(a) no CPF nº 0xx.0xx.2xx-67, residente e domiciliado em Maceió-AL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 82 e 118, do Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal, constante do Anexo da Portaria nº 224, de 5 de dezembro de 2018, do Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2018.		

CONTRATADA:

Razão Social: SCOLTT SEGURANÇA DE VALORES LTDA		
CNPJ/MF: 11.866.801/0001-50	Inscrição Estadual: -	Inscrição Municipal: -
Endereço: RUA GERMANO LOPES CORDEIRO, 92,QD, GRUTA DE LOURDES		
Cidade: MACEIÓ	UF: AL	CEP: 57.052.615
Telefone: (82) 3317-4966	FAX: -	
Endereço Eletrônico: MONTENEGRO@SCOLTT.COM.BR		
Representante da Empresa: ROBERTO MONTENEGRO SILVA		
Função: Representante legal	RG: 20xxxx103xx13 - SSP-AL	CPF: 4xx4x2104-xx

A União, por intermédio da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em Alagoas, órgão integrante da estrutura do Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato designado simplesmente CONTRATANTE, e representada pelo seu Superintendente Regional, o Senhor **JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA** resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 02/2025, decorrente do processo nº 08670.003798/2024-46, em conformidade com o art. 92, da lei nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento, celebrado com a empresa **SCOLTT SEGURANÇA DE VALORES LTDA** CNPJ: **11.866.801/0001-50**, tem por objeto a Repactuação (Reajuste de preços) dos valores pagos à Contratada na prestação de serviço contínuo, com dedicação exclusiva de mão de obra, de Vigilância Armada, 24 horas ininterruptas, de segunda a domingo, inclusive feriados, para atender a Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal em Alagoas - SPRF/AL descrito no Contrato 02/2025, conforme previsto no **TERMO DE REFERÊNCIA** (SEI 62008479), na **CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS**.

"7. CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS:

7.1 As regras acerca da repactuação dos preços contratados são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato."

TERMO DE REFERÊNCIA

"34. Repactuação

(...)

34.8. Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o Contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.

34.8.1 A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

34.8.2 A repactuação dos valores do salário, do auxílio-alimentação e dos benefícios de natureza trabalhista ou social indicados neste Termo de Referência terá como base o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada (ou seja, aquele instrumento apresentado pela empresa no momento da licitação) e não o instrumento paradigma.

34.8.2.1. Os índices aplicados para aumento do salário, do auxílio-alimentação e dos benefícios de natureza trabalhista ou social indicados neste Termo de Referência serão aqueles constantes no instrumento coletivo ao qual está vinculado o Contratado, e esses índices serão aplicados sobre os valores do salário, do auxílio-alimentação e dos benefícios de natureza trabalhista ou social constantes na proposta apresentada pela empresa no momento da licitação.

34.8.3 A repactuação dos demais custos relativos à mão de obra terá como base o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada (ou seja, aquele instrumento apresentado pela empresa no momento da licitação). (...) "

1.2 - Pelo presente instrumento, o valor mensal do Contrato Administrativo nº 02/2025 passa a ser de **R\$ 55.763,92** (cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos) e o valor global passa a ser de **R\$ 3.345.835,2** (três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), conforme a vigência originária do contrato e a tabela abaixo:

Planilha de Reajuste do Contrato 02/2025:

X	VALOR MENSAL TOTAL (ANTERIOR)	VALOR MENSAL TOTAL (ATUAL)	-	-	-
X	R\$ 52.205,94	R\$ 55.763,92	-	-	-
X	VALOR GLOBAL - 60 MESES (ANTERIOR)	VALOR GLOBAL - 60 MESES (ATUAL)	-	-	-
X	R\$ 3.132.356,40	R\$ 3.345.835,20	-	-	-
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE POSTOS	VALOR POR POSTO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL 60 MESES
1	02 (Dois) postos fixos diurnos 12x36 horas de vigilantes armados de segunda a domingo. (SEDE), Maceió/AL	2	R\$ 10.271,36	R\$ 20.542,72	R\$ 1.232.563,20
2	03 (Três) postos fixos noturnos 12x36 horas de vigilantes armados de segunda a domingo. (SEDE), Maceió/AL	3	R\$ 11.740,40	R\$ 35.221,20	R\$ 2.113.272,00
	TOTAL GERAL				R\$ 3.345.835,2

1.3 - Tendo em vista o interregno de um ano, levando em conta o período de concessão de 24.03.2025 a 30.06.2025, segue a planilha de valores retroativos:

Tabela de cálculo de valor do retroativo:

MÊS	VALOR MENSAL TOTAL (ANTERIOR)	VALOR MENSAL TOTAL (ATUAL)	SALDO MENSAL
Março 2025	R\$ 13.920,68	R\$ 14.870,38	R\$ 949,70
Abril 2025	R\$ 52.205,94	R\$ 55.763,92	R\$ 3.557,98
Maió 2025	R\$ 52.205,94	R\$ 55.763,92	R\$ 3.557,98
Junho 2025	R\$ 52.205,94	R\$ 55.763,92	R\$ 3.557,98
SALDO TOTAL			R\$ 11.623,64

1.4 - A diferença dos valores reajustados retroativos será de R \$ 11.623,64 (onze mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados ao Departamento de Polícia Rodoviária Federal, no Orçamento Geral da União, de acordo com a DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 39/2025/NUOFI-AL (SEI nº 66507740), para o exercício de 2025, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade	Fonte	Programa de Trabalho	Plano Orçamentário	Elemento de Despesa	Plano Interno
200129/00001	1020000059	06.122.0032.2000.0001	3 - CUSTEIO	39	RF999AA1TRC

JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA
Superintendente SPRF/AL

ROBERTO MONTENEGRO SILVA
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1) RODRIGO ORESTES LINS CPF: 036.XXX.704-XX	2) FRANCISCO ERINALDO CORREIA CPF: 384.210.113-91
---	---

PRF

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ORESTES LINS, Servidor(a) Administrativo(a)**, em 14/07/2025, às 13:46, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ERINALDO CORREIA, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 14/07/2025, às 13:46, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas**, em 14/07/2025, às 13:55, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MONTENEGRO SILVA, Usuário Externo**, em 14/07/2025, às 15:51, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **66755265** e o código CRC **7167C5DF**.



Referência: Processo nº 08670.003798/2024-46



SEI nº 66755265